



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>7.448-9/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 237/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 25/01/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média contributiva, à Sra. **MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ**, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-005, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, contando com 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição.
2. A 2ª Secretaria de Controle Externo elaborou relatório técnico concluindo pelo registro do Ato em epígrafe e pela legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.557,85 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.637/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato nº 237/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

